



ANO LIX N° 14.172

LICENÇAS CONSELHOS MUNICIPAIS

**CALHAS
SUJAS E
ÁGUA PARADA
PODEM ESCONDER
UM CRIADOURO.**

AEDES EM CASA? SE VOCÊ PROCURAR, PODE ACHAR.

DECRETO Nº 21.002, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Atualiza as tarifas cobradas no transporte individual de passageiros em veículos de aluguel (táxi) no Município de Piracicaba, para as modalidades de Táxi Comum e de Táxi Executivo.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1.979 e suas alterações e Decreto de nº 14.573, de 27 de março de 2.012, que regulamenta o serviço de Táxi Executivo e suas alterações e na Lei Complementar nº 452, de 20 de dezembro de 2023 – Plano Diretor de Mobilidade,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes tarifas no transporte individual de passageiros em veículos de aluguel (táxi) no Município de Piracicaba:

I – Para a modalidade de TÁXI COMUM:

- a) Bandeirada: R\$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos);
- b) KM B.I.: R\$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos);
- c) KM B.II.: R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos);
- d) Hora Parada: R\$ 37,13 (trinta e sete reais e treze centavos);
- e) Km fora do perímetro urbano, ida e volta: R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos).

II – Para a modalidade de TÁXI EXECUTIVO:

- a) Bandeirada: R\$ 7,64 (sete reais e sessenta e quatro centavos);
- b) KM B.I.: R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos);
- c) KM B.II.: R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos);
- d) Hora Parada: R\$ 43,10 (quarenta e três reais e dez centavos);
- e) Km fora do perímetro urbano, ida e volta: R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos).

§ 1º A Bandeira “2” será utilizada, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00 horas, aos sábados, a partir das 13:00 horas e, aos domingos e feriados, o dia todo.

§ 2º Os taxímetros deverão ser apresentados na próxima vistoria, que se realizará em 2026 nos dias fixados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, já com os valores atualizados nos termos deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de janeiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO Nº 21.008, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia e exonera preceptores na especialidade de “Medicina de Família e Comunidade” e institui a especialidade de “Psiquiatria”, nomeando seu coordenador e preceptores para o Programa de Residência Médica Municipal – COREME, nomeado pelo Decreto nº 19.892/2024, alterado pelos de nº 20.028/2024, nº 20.231/2024, nº 20.331/2025, nº 20.388/2025 e nº 20.883/2025 e nº 20.914/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a nomeação dos membros da Comissão de Residência Médica Municipal – COREME, dos Preceptores e dos Coordenadores, conforme determina a Lei nº 8.194/15, foi feita através do Decreto nº 19.892, de 16 de fevereiro de 2024, alterado pelos de nº 20.028, de 10 de junho de 2024, nº 20.231, de 22 de novembro de 2024, nº 20.331, de 26 de fevereiro de 2025, nº 20.388, de 31 de março de 2025, nº 20.883, de 26 de novembro de 2025 e nº 20.914, de 11 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que o Programa de Psiquiatria foi aprovado para o início de 2026,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Priscila Isadora Scardovelli, Gabriela Fillet Montebello, Flávia de Sá Molina e Bruna Rossi, como preceptores na especialidade de “Medicina de Família e Comunidade”, do Programa de Residência Médica Municipal – COREME, em complementação daqueles já nomeados conforme inciso VI, do art. 2º do Decreto nº 19.892, de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Exonera, a pedido, Beatriz Cid de Matos e Laura Damada Garcia, como preceptores da especialidade de “Medicina de Família e Comunidade”, do Programa de Residência Médica Municipal – COREME.

Art. 3º Fica instituída a especialidade de “Psiquiatria”, no âmbito do Programa Municipal de Residência Médica, em complementação ao disposto no art. 2º do Decreto nº 19.892, de 16 de fevereiro de 2024, ficando nomeados:

I - Graciela Marasca Ribeiro, como coordenadora, para desempenhar as atribuições contidas no art. 7º da Lei nº 8.194/2015 e suas alterações;

II - Ana Paula Bechara Marquezini Gazolla e Luisa Carareto Ferreira, como preceptores, para desempenhar as atribuições contidas no art. 6º da Lei nº 8.194/2015 e suas alterações.

Art. 4º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.892, de 16 de fevereiro de 2024 e suas alterações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de janeiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

DECRETO Nº 21.006, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta a forma de cobrança da contribuição social, por meio de doação de recursos ao FUMHIS, instituída pelo art. 49 da Lei Complementar nº 474/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o art. 49 da Lei Complementar nº 474, de 28 de novembro de 2025, estabelece a Contribuição Social, que consiste na doação de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FUMHIS) ou na execução de obras pelo empreendedor no mesmo valor, com a finalidade de implantação de melhorias em áreas de interesse social para população de baixa renda, cabendo a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária definir se a contribuição social será mediante doação de recursos financeiros ao FUMHIS ou execução de obras de melhorias pelo empreendedor, definindo o tipo e o local da obra;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 462/2025 atribui à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária a execução das políticas habitacionais, a celebração de convênios e a integração com demais Secretarias para promover o desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO a instituição do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FUMHIS), responsável por centralizar e gerenciar recursos destinados a programas habitacionais de interesse social, nos termos do art. 25 da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º A modalidade de contrapartida exigida pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de que trata o art. 49 da Lei Complementar nº 474, de 28 de novembro de 2025, mediante doação de recursos financeiros direcionados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FUMHIS, com a finalidade de melhorias em áreas de interesse social para população de baixa renda, será calculada pela seguinte fórmula:

$$CS = (Fb \cdot Ft \cdot Fe \cdot Fs) \geq Is$$

Onde:

- CS** – Contribuição Social em reais (R\$);
- Fb** – Fator base: será calculado por **“At*CUB”** para os casos de empreendimentos com área construída e **“Ae*valor venal”** para os casos de loteamentos e condomínios de lotes;
- Ft** – Fator de tipo: será baseado no padrão construtivo ou tipo de empreendimento;
- Fe** – Fator de escala: será baseado no tamanho do lote ou unidade autônoma padrão;
- Fs** – Fator social: será baseado no zoneamento do município;
- Is** – Contribuição Social mínima em reais (R\$);
- At** – Área total construída do empreendimento;
- Ae** – Área de lotes do empreendimento;
- CUB** – Custo Unitário Básico não desonerado para a construção civil do mês vigente tal como definido pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo (SindusCon/SP).

Art. 2º Os elementos para aplicação da fórmula de que trata o art. 1º, quando se tratar de Empreendimentos com Área Construída, estão definidos conforme abaixo:

I – Tabela CUB: O Custo Unitário Básico (CUB) é o índice oficial definido pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo (SindusCon/SP), que reflete a variação dos custos das construtoras, de uso obrigatório nos registros de incorporação dos empreendimentos imobiliários e um importante termômetro na variação dos custos de mão de obra e serviços para o mês vigente.

II - Fator de Escala – FE: Fator de Tamanho de Empreendimento conforme Classificação de Uso:

FE			
TP (Tipo)		AC (Área Computável)	FE
Residência / Apartamento	Alto Padrão	-	AC/(UN*130,0)
	Médio ou Baixo Padrão	-	AC/(UN*70,0)
Studio / Kitnet		-	AC/(UN*45,0)
Comercial	< 2.500,00 m²		0,5
	< 5.000,00 m²		1,0
	< 10.000,00 m²		1,5
	< 15.000,00 m²		2,0
	≥ 15.000,00 m²		2,5

III - Fator Tipo – FT: Fator de Tipos de Empreendimentos Sociais ou demais:

FT	
Social	0,6
Não Social	1,0

IV - Fator Social por Macrozona e NUI – FS: Fator de Macrozoneamento, Zona ou NUI em qual o empreendimento está inserido:

FS		
NUI	2,5%	Núcleo Urbano Isolado
MRU	2,5%	Macrozona de Restrição Urbana
MCU	1,5%	Macrozona de Contenção Urbana
MUC	1,0%	Macrozona de Urbanização Consolidada



V - Contribuição Social Mínima – IS: Tabela para cálculo da Contrapartida mínima:

IS		
TP / HIS	AT	IS
Social	-	R\$ 0,00
Residência / Apartamento	< 25.000,00 m²	AC*R\$ 15,00
	≥ 25.000,00 m²	AC*R\$ 30,00
Studio / Kitnet	< 7.500,00 m²	AC*R\$ 15,00
	≥ 7.500,00 m²	AC*R\$ 30,00
Comercial	< 10.000,00 m²	AC*R\$ 20,00
	≥ 10.000,00 m²	AC*R\$ 40,00

Parágrafo único. Os valores descritos nas tabelas de que trata o caput desse artigo serão reajustados anualmente pelo INPC – IBGE ou outro índice que o substitua, exceto o CUB que tem atualização específica divulgado pelo SindusCon-SP.

Art. 3º Os elementos para aplicação da fórmula quando se tratar de Loteamentos e Condomínios de Lotes estão definidos conforme abaixo:

I - Fator de Escala – FE: Fator de Tamanho de Empreendimento conforme Classificação de Uso:

FE
1 + (AE/NUMERO DE LOTES) / 1000

II - Fator Tipo – FT: Fator de Tipo de Empreendimento Social ou demais:

FT	
Social	1,00
Baixo	2,00
Médio	3,00
Alto	4,00

III - Fator Social por Macrozona e NUI – FS: Fator de Macrozoneamento, Zona ou NUI em qual o empreendimento está inserido:

FS		
NUI	3,00%	Núcleo Urbano Isolado
MRU	3,00%	Macrozona de Restrição Urbana
MCU	2,00%	Macrozona de Contenção Urbana
MUC	1,50%	Macrozona de Urbanização Consolidada

IV - Valor Venal: conforme valor venal por metro quadrado instituído pelo município para o imóvel a ser parcelado.

V - Contrapartida Mínima – IS: Tabela para cálculo da Contrapartida mínima:

IS		
PC	AE	IS
Social	-	R\$ 0,00
Baixo / Médio / Alto	< 4.000,00 m²	AE*R\$ 1,20
	< 12.000,00 m²	AE*R\$ 1,50
	< 100.000,00 m²	AE*R\$ 1,80
	< 450.000,00 m²	AE*R\$ 2,10
	≥ 450.000,00 m²	AE*R\$ 2,40

Parágrafo único. Os valores descritos nas tabelas de que trata o caput desse artigo serão reajustados mensalmente, exceto o Valor Venal que será reajustado conforme legislação específica.

Art. 4º O valor preliminar da contrapartida será calculado com base no projeto apresentado pelo empreendedor no momento da viabilidade e o valor final será definido com base no projeto aprovado no momento da expedição de seu alvará.

§ 1º A contrapartida que trata do caput será atribuída por parecer técnico e calculada pela fórmula descrita no art. 1º, de acordo com os elementos detalhados nos arts. 2º e 3º, retro e deverão ser recolhidos junto ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FUMHIS, criado pela Lei nº 6.246/2008, através de guia emitida pelo sistema tributário do Município, devendo constar no alvará o valor da contribuição social definido.

§ 2º O recolhimento da contrapartida que trata do caput poderá ser realizado em cota única ou parceladamente até a data de validade do alvará.

§ 3º No momento da emissão das guias pelo sistema tributário do Município, o valor a ser recolhido será corrigido mensalmente pelo índice oficial adotado pelo Município.

§ 4º A expedição do Visto de Conclusão ou Termo de Verificação de Obra será condicionada ao recolhimento integral da contribuição social para o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FUMHIS).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de janeiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a abrir créditos adicionais especiais e suplementares no valor total de R\$ 68.422.210,19, decorrentes de anulação parcial, excesso de arrecadação e superávit financeiro, no orçamento de 2.026 das Secretarias Municipais de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, de Turismo, de Esportes, Lazer e Atividades Motoras e de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, da Guarda Civil Municipal e dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Saúde, Especial dos Bombeiros e de Segurança.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir créditos adicionais especiais da ordem de R\$ 14.872.880,00 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais) no Orçamento de 2026 da Administração Direta Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
080100	15.122.0006.2091.0000	01	11000	339139	1.856.000,00
097200	08.243.0016.2067.0000	03	10047	449052	20.000,00
097400	08.244.0016.2072.0000	95	50024	335039	400.000,00
097400	08.244.0016.2072.0000	95	50024	337139	200.000,00
097400	08.244.0016.2072.0000	01	11000	337139	80,00
100100	20.122.0008.2058.0000	01	11000	339139	10.000,00
100100	18.541.0008.2061.0000	01	11000	339139	10.000,00
100100	20.605.0008.2060.0000	01	11000	339032	30.000,00
130100	23.695.0012.2041.0000	01	11000	339139	20.000,00
147100	10.302.0014.2082.0000	05	37000	335039	6.335.800,00
190100	27.812.0015.2050.0000	01	11000	339139	1.500.000,00
190100	27.812.0015.2050.0000	01	11000	339040	5.000,00
190100	27.811.0015.2051.0000	01	11000	339048	530.000,00
190100	27.811.0015.2051.0000	01	11000	449052	100.000,00
190100	27.812.0015.2050.0000	01	11000	449052	150.000,00
247400	06.182.0003.2015.0000	01	11000	339139	100.200,00
247500	06.183.0003.2016.0000	01	11000	339139	20.400,00
147100	10.303.0014.2084.0000	02	30084	339030	750.700,00
147100	10.303.0014.2084.0000	02	30085	339030	215.700,00
147100	10.305.0014.2086.0000	02	30002	335039	216.000,00
147100	10.304.0014.2085.0000	02	30301	339030	1.000,00
147100	10.304.0014.2085.0000	02	30301	339039	1.000,00
147100	10.304.0014.2085.0000	02	30301	440952	1.000,00
147100	10.303.0014.2084.0000	01	31000	339030	2.400.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o *caput* do presente artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela *anulação parcial*, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Ges- tora	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
080100	15.451.0006.1093.0000	01	11000	449051	1.856.000,00
097200	08.243.0016.2067.0000	03	10047	335043	20.000,00
097400	08.244.0016.2072.0000	95	50024	339039	600.000,00
097400	08.244.0016.2072.0000	01	11000	339039	80,00
100100	20.122.0008.2058.0000	01	11000	339039	20.000,00
100100	20.605.0008.2060.0000	01	11000	339030	30.000,00
130100	23.695.0012.2041.0000	01	11000	339039	20.000,00
147100	10.302.0014.2082.0000	05	37000	319011	6.335.800,00
190100	27.811.0015.2051.0000	01	11000	339039	5.000,00
190100	27.811.0015.1052.0000	01	11000	449051	2.280.000,00
247400	06.182.0003.2015.0000	01	11000	339039	100.200,00
247500	06.183.0003.2016.0000	01	11000	339039	20.400,00
147100	10.302.0014.2082.0000	02	30084	339030	750.700,00
147100	10.302.0014.2082.0000	02	30084	339030	215.700,00
147100	10.301.0014.2083.0000	02	30002	337139	216.000,00
147100	10.302.0014.2082.0000	02	30301	339039	3.000,00
147100	10.302.0014.2082.0000	01	31000	335039	2.400.000,00

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir créditos adicionais especiais da ordem de R\$ 53.149.330,19 (cinquenta e três milhões, cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais e dezenove centavos) no Orçamento de 2026 da Administração Direta Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
240100	15.122.0003.2010.0000	95	80002	339093	70.000,00
240100	15.122.0003.2010.0000	95	80002	449051	270.000,00
147100	10.301.0014.2083.0000	92	30085	339030	1.771.270,43
147100	10.302.0014.2082.0000	92	30007	335039	7.043.880,94
147100	10.301.0014.2083.0000	92	80001	335039	150.000,00
147100	10.122.0014.2081.0000	95	30010	339030	125.656,74
147100	10.122.0014.2081.0000	95	30010	339039	400.000,00
147100	10.302.0014.2082.0000	95	30011	319011	12.068.000,34
147100	10.302.0014.2082.0000	95	30011	335039	10.000.000,00
147100	10.301.0014.2083.0000	95	80035	339030	63.691,99
147100	10.301.0014.2083.0000	95	30009	319011	13.646.474,17
147100	10.303.0014.2084.0000	95	30008	339030	1.582.769,13
147100	10.305.0014.2086.0000	95	30012	339030	499.772,05
147100	10.305.0014.2086.0000	95	30012	339039	2.000.000,00
147100	10.304.0014.2085.0000	95	30013	339030	200.000,00
147100	10.304.0014.2085.0000	95	30013	339039	381.438,15
147100	10.301.0014.2083.0000	92	30098	339039	1.815.458,89
147100	10.301.0014.2083.0000	92	30098	339030	1.060.917,36

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, por superávit financeiro.

Art. 3º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir créditos adicionais suplementares da ordem de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no Orçamento de 2026 da Administração Direta Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Ges- tora	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
160100	06.181.0003.2020.0000	02	80139	449052	300.000,00
190100	27.811.0015.2051.0000	02	80140	339030	70.000,00
190100	27.811.0015.2051.0000	02	80140	339039	30.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o caput deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por Decreto, a realocação de uma natureza de despesa a outra, das ações constantes desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA
Egrégia Câmara,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial, mediante anulação, excesso de arrecadação e superávit financeiro, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Piracicaba e dos Fundos que especifica, com o objetivo de assegurar a continuidade e a adequada execução das ações de custeio previstas para o exercício de 2026, bem como viabilizar o recebimento e a aplicação de recursos destinados a investimentos.

A proposta decorre da identificação de demandas operacionais e administrativas que evidenciaram a necessidade de criação e inclusão de naturezas orçamentárias específicas no âmbito das Secretarias Municipais de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, de Turismo, de Esportes, Lazer e Atividades Motoras e de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, da Guarda Civil Municipal e dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Saúde, Especial dos Bombeiros e de Segurança.

Em geral a inclusão das referidas naturezas orçamentárias se faz necessária em razão do procedimento de distribuição das despesas relativas às contas fixas do Município, de modo a evitar a concentração dos custos em uma única unidade orçamentária e promover a correta alocação das despesas entre as secretarias efetivamente responsáveis por sua utilização.

Já no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras o presente Projeto de Lei contempla a inclusão de naturezas orçamentárias destinadas à aquisição de equipamentos, conforme programas de trabalho propostos pela própria Secretaria, bem como à concessão de bolsas a atletas do Município.

Quanto à Secretaria Municipal de Saúde, a criação de natureza orçamentária específica refere-se à viabilização do repasse do Piso Nacional da Enfermagem aos hospitais contratualizados, em conformidade com a legislação vigente além de recursos recebidos pós-elaboração da LOA 2026.

Os créditos ora propostos, quando oriundos de anulação, decorrerão de cancelamento parcial de dotações existentes, sem prejuízo ao equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

Já em relação à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, a abertura de crédito especial decorre de emenda parlamentar destinada à execução de obras de mobilidade urbana, a ser realizada pela própria Secretaria, sendo o crédito aberto por superávit financeiro.

Por fim, no âmbito da Guarda Civil Municipal, a abertura de crédito suplementar refere-se à emenda parlamentar do Deputado Estadual Alex Madureira, nº 2026.007.81525, destinada à aquisição de armamento.

Diante do exposto, e considerando a relevância, a urgência e a obrigatoriedade das ações que dependem da abertura do crédito adicional ora proposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação, por se tratar de medida essencial à continuidade de políticas públicas, ao cumprimento de obrigações legais e à adequada gestão dos recursos públicos, preservando o equilíbrio financeiro e a boa governança administrativa do Município de Piracicaba

Piracicaba, 30 de janeiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ATAS ADMGOV – DOM de 04/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2025

PROCESSO Nº 2025/158.742

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	100	Fardo.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LTS	R\$ 7,60	R\$ 760,00
02	150	Fardo.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LTS	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
03	150	Fardo.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LTS	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00
04	150	Fardo.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LTS	R\$ 89,00	R\$ 13.350,00
05	100	Fardo.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LTS	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
				TOTAL DA ATA: R\$ 29.260,00	

Itens 01 ao 05 – KID LIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - EPP.

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 04 de Fevereiro de 2026

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:
EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). GIOVANA FRANCHI, RG 402542356, em

03/02/2026, das atribuições inerentes à Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA DE E.M.E.F. E EDUCACAO INFANTIL-FG, referência 15-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). VANESSA CRISTINA SOUTO STURION, RG 0337616334, em 31/01/2026, das atribuições inerentes à Função Gratificada de DIRETOR DO NUCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO À EDUCAÇÃO ESPECIAL-FG, referência 15-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXPEDIENTE DO DIA 04 de Fevereiro de 2026

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:
EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). ALEX RODRIGUES KISCH, RG 463077106, em 01/02/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). ANDREIA PEREZ, RG 42674422823, em 01/02/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). CAMILA FERNANDA DUARTE, RG 458518177, em 02/02/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de AGENTE DE ZOONOSE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). CAROLINE SANTANA GOMES ZOLIN, RG 43799305X, em 01/02/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA, RG 372474172, em 03/02/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). GISLEIA ROSA DA SILVA MARQUES, RG 412352758, em 01/02/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a).

LOREN THALIA DE OLIVEIRA GOMES, RG 522648022, em 02/02/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). LUCIANE IRACET NUGLISCH LEAES, RG 600172028, em 02/02/2026, do cargo que exerce em comissão de GERENTE-COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). MARIA CECILIA CHINELATO BORTOLETO, RG 199243165, em 03/02/2026, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA-COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .
EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). MARIA CECILIA CHINELATO BORTOLETO, RG 199243165, em 03/02/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de CONTADOR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .
EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). RICARDO ALEXANDRE PIMENTEL, RG 286111469, em 01/02/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). WAGNER RODRIGUES DA COSTA JUNIOR, RG 131697759, em 02/02/2026 , do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o(a) MARCIANO GOMES DE SOUZA, RG 413665902, para exercer em comissão o cargo de GERENTE-COMISSÃO, referência C-3, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 462/2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, retroagindo seus efeitos em 03/02/2026.

ANEXO I

Página 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Marciano Gomes de Souza,
residente à Rua Alister Verso,
nº 170, complemento Casa, na cidade de
Piracicaba, nomeado(a)/exonerado(a) para o cargo
de Gerente - Comissão, junto à
Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

☒ NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

() POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- _____

- _____

- _____

- _____

- _____

- _____

- _____

- _____

- _____

- _____

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 27 de Jan de 2026

X _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

Página: 9
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Luciane Iracet Nuglisch Leães, residente à Rua Geraldo Serafim dos Santos, nº 145, complemento Condomínio Villa D'Áquila na cidade de Piracicaba/SP, nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Gerente de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Veículo Duster Iconic 1.3 22/23 Prata, situação em 31/12/24 = R\$ 114.453,92
- Aplicações em renda fixa – Itaú, situação em 31/12/24 = R\$ 6.670,43
- Saldo em RDB no Nubank. Situação em 31/12/24 = 263,99
- Saldo em conta corrente Itaú. Situação em 31/12/24 = R\$ 821,17

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 29 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
LUCIANE IRACET NUGLISCH LEAES
Data: 29/01/2026 17:46:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por LUCIANE IRACET NUGLISCH LEAES.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/012479 e o código R1JB6QAR.



Assinaturas do documento

"Anexo_II_-_Declaracao_de_Bens"

Página: 6



Código para verificação: **R1JB6QAR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE IRACET NUGLISCH LEAES em 29/01/2026 às 17:46:02 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 13/02/2025 - 09:25:58 e válido até 13/02/2026 - 09:25:58.
(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/012479** e o código **R1JB6QAR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Compras

COMUNICADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

Credenciamento de empresas facilitadoras especializadas na prestação de serviços de implementação, fornecimento, gerenciamento, e administração do Vale-Alimentação, por meio de moeda eletrônica (cartão magnético/eletrônico), conforme estabelecido na legislação pertinente e nos dispositivos normativos que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)

A Comissão de Credenciamento comunica que as empresas **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A** e **VB SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA** interpuseram recurso no presente procedimento, ficando aberto o prazo de **03 (três) dias úteis**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para contrarrazões às demais licitantes interessadas.

Piracicaba, 04 de fevereiro de 2026.

Comissão de Credenciamento

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 04/2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2.026

CONTRIBUINTE	PROCESSO
ANDRE GOMES DOS SANTOS SERV. AUTOMOTIVOS LTDA	50194/2024
AQUALIFE LUXURY COM. E REPR. DE PISCINAS LTDA	129288/2025
CORREA MACHADO MANUTENÇÃO LTDA ME	152895/2025
GREMIO RECREATIVO, CULT. E SOCIAL IMPER. DO SAMBA	188263/2025
IMR DESIGN LTDA	99949/2025
ROSANGELA APARECIDA BICUDO DA COSTA	14941/2025
TADEU APARECIDO SACRINI ME	174933/2025
TRADE 121 LTDA	129468/2025

02/02/2026, 09:21

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

Página: 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

Nº 15692

Inscrição Munic: 655415	CNPJ: 37.258.244/0001-89	Data Geração: 02/02/2026
Contribuinte: FRZ INCORPORADORA PIRACICABA 01 SPE LTDA		
Endereço: AVN CARLOS MARTINS SODERO, 104		
Bairro: VILA INDEPENDÊNCIA	Atividade(s): 7.02	
Cidade/UF: PIRACICABA - SP	Cep: 13418-385	Tel: (00) 0000-0000

Autoridade Fiscal: AIMEE ROCCIA GIMENEZ - RF.:19.948-7

Fundamentação Legal: ARTIGO 411 INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 224/2008 (CTM)

Processo: 088682/2025

O.S.: 690/2026

POR ESTE TERMO, FICA O(A) CONTRIBUINTE CIENTIFICADO(A) DE QUE A PARTIR DESTA DATA ENCONTRA-SE SOB AÇÃO FISCAL, E DESDE JÁ SUJEITO ÀS COMINAÇÕES LEGAIS, NO CASO DE CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADE.

O AGENTE FISCAL DE RENDAS LAVROU O PRESENTE TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL NOS TERMOS DA LEI

@ASSINATURA_DIGITAL@

AIMEE ROCCIA GIMENEZ - RF.:19.948-7 - Agente Fiscal de Rendas

Ciente, recebi em _____ de _____ de _____

Nome: _____

Assinatura: _____ CPF/RG: _____

☒ PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL MUNIC. PIRACICABA ☐ ENCAMINHADO A.R. EM ____/____/202__

☐ ENVIADO VIA DOMICÍLIO ELETRÔNICO TRIBUTÁRIO (D.E.T.)



			PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA		
			SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
			DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
			TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL		
			Nº 15692		
Inscrição Munic: 655415		CNPJ: 37.258.244/0001-89		Data Geração: 02/02/2026	
Contribuinte: FRZ INCORPORADORA PIRACICABA 01 SPE LTDA					
Endereço: AVN CARLOS MARTINS SODERO, 104					
Bairro: VILA INDEPENDÊNCIA			Atividade(s): 7.02		
Cidade/UF: PIRACICABA - SP		Cep: 13418-385		Tel: (00) 0000-0000	

Autoridade Fiscal: AIMEE ROCCIA GIMENEZ - RF.:19.948-7	
Fundamentação Legal: ARTIGO 411 INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 224/2008 (CTM)	
Processo: 088682/2025	O.S.: 690/2026
POR ESTE TERMO, FICA O(A) CONTRIBUINTE CIENTIFICADO(A) DE QUE A PARTIR DESTA DATA ENCONTRA-SE SOB AÇÃO FISCAL, E DESDE JÁ SUJEITO ÀS COMINAÇÕES LEGAIS, NO CASO DE CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADE. O AGENTE FISCAL DE RENDAS LAVROU O PRESENTE TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL NOS TERMOS DA LEI	

@ASSINATURA_DIGITAL@

AIMEE ROCCIA GIMENEZ - RF.:19.948-7 - Agente Fiscal de Rendas

Ciente, recebi em _____ de _____ de _____	
Nome: _____	
Assinatura: _____	CPF/RG: _____
☒ PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL MUNIC. PIRACICABA ☐ ENCAMINHADO A.R. EM ____/____/202__	
☐ ENVIADO VIA DOMICÍLIO ELETRÔNICO TRIBUTÁRIO (D.E.T.)	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo - Brasil
Gerência de Arrecadação
Divisão de Fiscalização

PUBLICAÇÃO DO DIA 05/01/2026

AUTO DE INFRAÇÃO

PROC/PROT	32624/2024	PIRAFRIO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	A.I. 83414
PROC/PROT	159253/2025	WORLD E.M.E. EQUIP. MECANICOS E ELETRICOS LTDA	A.I. 83435
PROC/PROT	564579/2023	PIRAPOWER ENERGIA LTDA	A.I. 83445
PROC/PROT	156462/2025	ISAIAS MARTINS ALVES	A.I. 83455
PROC/PROT	172172/2025	DENAO FIGHT TEAM LTDA	A.I. 83467
PROC/PROT	172172/2025	DENAO FIGHT TEAM LTDA	A.I. 83468
PROC/PROT	157850/2025	CARLOS ALEXANDRE COELHO	A.I. 83469
PROC/PROT	157850/2025	CARLOS ALEXANDRE COELHO	A.I. 83470
PROC/PROT	171899/2025	BEM ESTAR GINÁSTICA LABORAL LTDA ME	A.I. 83471
PROC/PROT	173952/2025	VILMA PERARO	A.I. 83475
PROC/PROT	44975/2025	COLEGIO VIVO PAULISTA LTDA	A.I. 83483
PROC/PROT	32624/2024	PIRAFRIO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	A.I. 86246
PROC/PROT	32624/2024	PIRAFRIO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	A.I. 86247
PROC/PROT	135226/2024	ANA ELISA MOREIRA COSTA	A.I. 89106
PROC/PROT	156462/2025	ISAIAS MARTINS ALVES	A.I. 90750
PROC/PROT	144791/2024	RICHARD SCHIAVINATO CORREA PREP. DE DOC. LTDA	A.I. 90755
PROC/PROT	144791/2024	RICHARD SCHIAVINATO CORREA PREP. DE DOC. LTDA	A.I. 90756
PROC/PROT	30255/2025	IMOBILIÁRIA MARFIM LTDA	A.I. 90758
PROC/PROT	44975/2025	COLEGIO VIVO PAULISTA LTDA	A.I. 90759
PROC/PROT	44975/2025	COLEGIO VIVO PAULISTA LTDA	A.I. 90760
PROC/PROT	44975/2025	COLEGIO VIVO PAULISTA LTDA	A.I. 90761
PROC/PROT	44975/2025	COLEGIO VIVO PAULISTA LTDA	A.I. 90762
PROC/PROT	44975/2025	COLEGIO VIVO PAULISTA LTDA	A.I. 90763
PROC/PROT	44975/2025	COLEGIO VIVO PAULISTA LTDA	A.I. 90764
PROC/PROT	44975/2025	COLEGIO VIVO PAULISTA LTDA	A.I. 90765
PROC/PROT	135985/2025	EMANUEL PEREZA	A.I. 90766
PROC/PROT	142181/2025	INOVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	A.I. 90768

PUBLICAÇÃO DO DIA 07/01/2026

CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN

PROC/PROT	172186/2025	HIDROSILVA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA ME	INDEFERIDO
-----------	-------------	--	------------

CANCELAMENTO DE DÍVIDA ITBI

PROC/PROT	177621/2025	ADAIR DONEGA	DEFERIDO
PROC/PROT	126323/2025		

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT	171676/2025	IDEAL HIDROJATEAMENTO E AUTO VACUO LTDA ME	INDEFERIDO
PROC/PROT	182873/2025	ORION PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	188757/2025	TOOLS SOLUCOES E SERVICOS COMPARTILHADOS LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT	171675/2025	IDEAL HIDROJATEAMENTO E AUTO VACUO LTDA ME	INDEFERIDO
PROC/PROT	188088/2025	GHCO SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	182291/2025	CIA CARGAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT	580/2026	TAXI AEREO PIRACICABA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	182290/2025	CIA CARGAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT	188702/2025	PWC STRATEGY& DO BRASIL CONS. EMPRESARIAL LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT	182285/2025	CIA CARGAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO

DEDUÇÃO DE NOTAS FISCAIS

PROC/PROT	188496/2025	HPP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	INDEFERIDO
-----------	-------------	-----------------------------------	------------

IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROC/PROT	507673/2023	173125/2025	DACIO PEDRO TIENGO	INDEFERIDO
-----------	-------------	-------------	--------------------	------------

ISENÇÃO DE ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL

PROC/PROT	166900/2024	IGREJA EV. ASSEMBLEIA DE DEUS EM PIRACICABA	INDEFERIDO
-----------	-------------	---	------------

PUBLICAÇÃO DO DIA 08/01/2026**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS**

PROC/PROT	47712/2025	D. A. PADILHA ME	DEFERIDO
PROC/PROT	47944/2025	CROSSFIT MAMUTE LTDA ME	DEFERIDO
PROC/PROT	159909/2025	WAGNER ROBERTO PILON ME	DEFERIDO
PROC/PROT	166702/2025	VM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI	DEFERIDO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 30 DIAS

PROC/PROT	61245/2025	LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA	DEFERIDO
-----------	------------	---------------------------	----------

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08

PROC/PROT	169287/2025	JOSÉ AMÉRICO XAVIER SANTIAGO	INDEFERIDO
-----------	-------------	------------------------------	------------

LEVANTAMENTO ESPECÍFICO

PROC/PROT	46943/2025	SOUZA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA-ME	DEFERIDO
PROC/PROT	142173/2025	GONÇALVES - PORTARIA E LIMPEZA LTDA - ME	DEFERIDO
PROC/PROT	135985/2025	EMANUEL PEREZA	DEFERIDO
PROC/PROT	148327/2025	CLINICA MEDICA BALDINI LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	135226/2025	ANA ELISA MOREIRA COSTA	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 09/01/2026**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS**

PROC/PROT	166658/2025	ANDREIA ZANATTA CARCANHOLO ME	DEFERIDO
PROC/PROT	73197/2025	TEIXEIRA & TEIXEIRA ASS. E TREINAMENTOS LTDA	DEFERIDO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 30 DIAS

PROC/PROT	163262/2025	INSTITUTO CLQ DE EDUCACAO E CULTURA	DEFERIDO
PROC/PROT	163258/2025	INSTITUTO CLQ DE EDUCACAO E CULTURA	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN

PROC/PROT	183223/2025	CRISTIANSEN SORENSEN	DEFERIDO
-----------	-------------	----------------------	----------

IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROC/PROT	44994/2025	187449/2025	COLEGIO E EDITORA VIVO MORUMBI LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT	44994/2025	187444/2025	COLEGIO E EDITORA VIVO MORUMBI LTDA	INDEFERIDO

IMUNIDADE DE ITBI

PROC/PROT	186350/2025	ASSOCIAÇÃO DOS FORNEC. DE CANA DE PIRACICABA	DEFERIDO
-----------	-------------	--	----------

LEVANTAMENTO ESPECÍFICO

PROC/PROT	734/2024	LOFTY NETWORK INFORMATICA E COMERCIO LTDA EPP	DEFERIDO
-----------	----------	---	----------

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

PROC/PROT	165654/2025	FF AGRO INSIGHTS LTDA	DEFERIDO
-----------	-------------	-----------------------	----------

PUBLICAÇÃO DO DIA 12/01/2026**CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL**

PROC/PROT	2334/2026	VITOR CELSO DA SILVA ME	DEFERIDO
PROC/PROT	188903/2025	SYNTECH RESEARCH LABORATORIO BRASIL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	187993/2025	CAMINHO AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	187991/2025	CAMINHO AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	187990/2025	CAMINHO AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES LTDA	DEFERIDO

PROC/PROT	187922/2025	BIG TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	186341/2025	RR AGROFLORESTAL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	186146/2025	HELENO SANCHES BAESTEIRO ME	DEFERIDO
PROC/PROT	182603/2025	WILSON ANTONIO ZANUZZI ME	INDEFERIDO
PROC/PROT	170814/2025	FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ DE QUEIROZ	DEFERIDO
PROC/PROT	182599/2025	WILSON ANTONIO ZANUZZI ME	INDEFERIDO
PROC/PROT	187694/2025	EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	188889/2025	M M GRILL COMERCIO E SERVICOS LTDA	DEFERIDO

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08

PROC/PROT	185933/2025	SANTATERRA HOLDING PARTICIP. E SERVIÇOS LTDA	DEFERIDO PARCIAL
PROC/PROT	185880/2025	EDUARDO VINICIUS OLIVEIRA	DEFERIDO
PROC/PROT	183770/2025	POTECHE HOLDING PATRIMONIAL LTDA	DEFERIDO PARCIAL

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROC/PROT	8612/2006	176289/2025	COVASI EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA EPP	INDEFERIDO
-----------	-----------	-------------	--------------------------------------	------------

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

PROC/PROT	188971/2025	NORIMAR ODA	INDEFERIDO
-----------	-------------	-------------	------------

PUBLICAÇÃO DO DIA 13/01/2026**AUTO DE INFRAÇÃO**

PROC/PROT	131026/2017	SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE S/A LIMITADA	A.I. 81221
PROC/PROT	86660/2025	R. DA SILVA REPRESENTAÇÕES E CONCRETAGEM	A.I. 83288
PROC/PROT	148920/2025	SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA	A.I. 83392
PROC/PROT	52200/2025	INSTITUTO DE PESQUISA MACONICO LTDA	A.I. 83403
PROC/PROT	45311/2025	LUCIA DEMETRIO DEL NERY ME	A.I. 83416
PROC/PROT	155447/2025	JOÃO GUILHERME RODRIGUES	A.I. 83428
PROC/PROT	48466/2025	KLEBER MOURA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	A.I. 83434
PROC/PROT	86113/2024	HORA DO PAPA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	A.I. 83447
PROC/PROT	45311/2025	LUCIA DEMETRIO DEL NERY ME	A.I. 83457
PROC/PROT	166106/2025	M R FERREIRA	A.I. 83477
PROC/PROT	173796/2025	JOSÉ MAURICIO PICCOLI LTDA	A.I. 83478
PROC/PROT	62819/2024	MX66 PIRACICABA - GESTAO ED. E CALL CENTER LTDA	A.I. 83479
PROC/PROT	62819/2024	MX66 PIRACICABA - GESTAO ED. E CALL CENTER LTDA	A.I. 83480
PROC/PROT	172120/2025	EXATTO DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA	A.I. 83486
PROC/PROT	53437/2025	VERTICE GESTAO DE PROJETOS LTDA	A.I. 86248
PROC/PROT	135996/2025	THIAGO FERNANDO SILVA	A.I. 86251
PROC/PROT	155447/2025	JOÃO GUILHERME RODRIGUES	A.I. 90735
PROC/PROT	86113/2024	HORA DO PAPA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	A.I. 90743
PROC/PROT	45311/2025	LUCIA DEMETRIO DEL NERY ME	A.I. 90751
PROC/PROT	148327/2025	CLINICA MEDICA BALDINI LTDA	A.I. 90754
PROC/PROT	153118/2025	BALADA ROCK LTDA	A.I. 83487
PROC/PROT	183448/2025	RICARDO A. NACHMANOWICZ SERV. PILOTAGEM DE AERONAVES EIRELI ME	A.I. 83490
PROC/PROT	183448/2025	RICARDO A. NACHMANOWICZ SERV. PILOTAGEM DE AERONAVES EIRELI ME	A.I. 83491
PROC/PROT	182354/2025	GUSTAVO CAMPOS FREIRE - ME	A.I. 83493

PUBLICAÇÃO DO DIA 14/01/2026**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS**

PROC/PROT	568684/2023	COLEGIO VIVO PIRACICABA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	159605/2025	BWS MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	DEFERIDO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 30 DIAS

PROC/PROT	47944/2025	CROSSFIT MAMUTE LTDA ME	DEFERIDO
-----------	------------	-------------------------	----------

CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN

PROC/PROT	145916/2025	COLUSSO E LIMA SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INDEFERIDO
-----------	-------------	--	------------

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROC/PROT	185849/2025		FRANCINE MONTEIRO HARDER OLIVEIRA ME	INDEFERIDO
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL				
PROC/PROT	188708/2025		PWC STRATEGY& DO BRASIL CONS. EMPRESARIAL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	5075/2026		NIVALDO DONIZETE DA ROCHA	DEFERIDO
PROC/PROT	188719/2025		PWC STRATEGY& DO BRASIL CONS. EMPRESARIAL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	1382/2026		PATRICIA RODRIGUES EMPREITEIRA LTDA	DEFERIDO
LEVANTAMENTO ESPECÍFICO				
PROC/PROT	30255/2025		IMOBILIÁRIA MARFIM LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	45311/2025		LUCIA DEMETRIO DEL NERY ME	DEFERIDO
PROC/PROT	135996/2025		THIAGO FERNANDO SILVA	DEFERIDO
PROC/PROT	136011/2025		LUCAS CAVALIERI PEREIRA	DEFERIDO
PROC/PROT	150762/2025		L. A. DE CARVALHO ASSESSORIA E CONS. FINANCEIRA	DEFERIDO
RECURSO ADMINISTRATIVO				
PROC/PROT	169137/2025	186559/2025	ALBANELLA PARTICIPAÇÕES LTDA	DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA		19/01/2026		
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN				
PROC/PROT	4356/2026		W.T. DE SOUZA SERVIÇOS LTDA	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL				
PROC/PROT	5161/2026		NIVALDO DONIZETE DA ROCHA	INDEFERIDO
PROC/PROT	4982/2026		NORTHX CORRETORA DE BENEFICIOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	5461/2026		RIGOLON & GOMES CLINICA MEDICA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	3878/2026		AUTO PEÇAS E MECANICA FILIZOLA LTDA. EPP	DEFERIDO
PROC/PROT	5162/2026		HIDROLICENÇAS - MEIO AMBIENTE E GEOLOGIA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	5594/2026		PRIMAECO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	DEFERIDO
RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA				
PROC/PROT	83222/2025	174839/2025	ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA	DEFERIDO
RETIFICAÇÃO DE GUIA DE ITBI-IV				
PROC/PROT	5411/2026		DIOGO MAGNO MORETTI	DEFERIDO
PROC/PROT	5920/2026		LUIZ GUSTAVO DE CAMARGO SOARES	DEFERIDO
PROC/PROT	5525/2026		SANDRO ANTONIO BARBOSA	DEFERIDO
PROC/PROT	5485/2026		RICHARD MAISTRO	DEFERIDO
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA				
PROC/PROT	174483/2025		SBRISSE LUCAFO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	INDEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA		23/01/2025		
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL				
PROC/PROT	188948/2025		CHANDLEIA FATIMA DO CARMO BONATTO	INDEFERIDO
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL				
PROC/PROT	9221/2026		GRAN GIARDINO RESIDENCIAL SENIOR LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	10236/2026		SENIOR SISTEMAS S/A	DEFERIDO
PROC/PROT	10234/2026		SENIOR SISTEMAS S/A	DEFERIDO
PROC/PROT	8843/2026		PIRACICABA AMBIENTAL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	8840/2026		PIRACICABA AMBIENTAL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	8832/2026		PIRACICABA AMBIENTAL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	8436/2026		BIOAGRI LABORATORIOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	7783/2026		GRS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA ME	DEFERIDO
PROC/PROT	6070/2026		TOOLS SOLUCOES E SERVICOS COMPARTILHADOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	159091/2025		GLP LABORATORIOS LTDA	DEFERIDO
RECLASSIFICAÇÃO FISCAL				

PROC/PROT	182455/2025	3909/2026	LUVAL ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	DEFERIDO
RETIFICAÇÃO DE GUIA DE ITBI-IV				
PROC/PROT	6982/2026		RAIMUNDO NONATO GENEROSO	DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 27/01/2026				
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS				
PROC/PROT	136031/2025		RODRIGO AGRELA RODRIGUES	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN				
PROC/PROT	117880/2025		NEWPEC AGRO LTDA	INDEFERIDO
ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA–LCM 477/2025				
PROC/PROT	8902/2026		MARCOS EGIDIO DA SILVA JUNIOR	INDEFERIDO
PROC/PROT	8826/2026		TATIANA ROMANO GOZZO	INDEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 29/01/2026				
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS				
PROC/PROT	568684/2023		COLEGIO VIVO PIRACICABA LTDA	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN				
PROC/PROT	10670/2026		TS SOARES PIRACICABA ME	INDEFERIDO
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL				
PROC/PROT	11758/2026		GRAN GIARDINO RESIDENCIAL SENIOR LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT	4018/2026		PERILLO ENGENHARIA LTDA	DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 30/01/2026				
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 20 DIAS				
PROC/PROT	99985/2025		MARCONI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN				
PROC/PROT	91851/2025		ANA PAULA MALAGUETTA PIRACICABA ME	INDEFERIDO
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL				
PROC/PROT	12392/2026		LILIAN CRISTINA MANDRO ANGELI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ME	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL				
PROC/PROT	89841/2025		PAOLA INES BOLDRIN	INDEFERIDO



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

EXPEDIENTE 04/02/2026

Protocolo	Assunto	Interessado	Despacho
132.839/2024	Remissão Imobiliária	Tania Regina da Silva	INDEFERIDO
126.913/2025	Remissão Imobiliária	Valdirene Rodrigues Rizzato	INDEFERIDO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 3º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1120

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA

PIRACICABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Divisão de Fiscalização de Serviços Públicos

Avenida Cristóvão Colombo 1900 – Algodão – Piracicaba/SP – (19) 3124-2474 – (19) 3124-2488

04.02.26

	RECURSO ADMINISTRATIVO – 1ª INSTANCIA	
Processo nº 2025/066559	Marcelo Junior Aguado	INDEFERIDO
	AUTORIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	
Processo nº 2025/187371	Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis Ltda	DEFERIDO

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

AI	Infrator	Assunto
21.129	ALTAIR DOMINGOS DA SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL

Piracicaba, 04 de fevereiro 2026.
Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

AI	Infrator	Endereço
21.129	ALTAIR DOMINGOS DA SILVA	Rua VOLUNTÁRIOS DE PIRACICABA, 737 - APTO. 91Centro - PIRACICABA - SP - 13400-290

Piracicaba, 04 de fevereiro 2026.
Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor SALVADOR SILVINO DE OLIVEIRA, RG 7839206 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 30/01/2026

Reinaldo José Pousa
Secretário Executivo de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor CATARINA APARECIDA PAGGIARO CAMPION, RG 40023086 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 30/01/2026

Reinaldo José Pousa
Secretário Executivo de Transportes Internos

ATAS TURISMO – DOM de 04/02/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2025
PROCESSO Nº 2025/123.552

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE LIMPEZA, SEGURANÇA NÃO ARMADA E BRIGADISTAS CIVIS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	250	Serv.	Prestação de serviços de limpeza de espaços externos e internos, assim como banheiros do local de realização dos eventos, pelo período de 12 horas por dia. Serão necessários 250 profissionais, os quais serão solicitados de acordo com a necessidade de cada evento, conforme detalhamento técnico.	R\$ 229,00	R\$ 57.250,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 57.250,00

Item 01 – RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA.

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Retificação de valor)
(Processo Digital nº 13.452/26)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratadas: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 02.520.829/0004-93 – itens 1; 2; 4; 8; 18; 23 e 29 – valor: R\$ 118.082,00 (cento e dezoito mil e oitenta e dois reais);
CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. – CNPJ nº 47.063.094/0001-01 – itens 3; 9; 12; 16; 17; 19; 20; 21; 25; 26 e 32 – valor: R\$ 747.376,20 (setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos);
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 – itens 5; 10; 13; 14; 15; 22 e 30 – valor: R\$ 106.440,00 (cento e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor Total: R\$ 971.898,20 (novecentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
Prazo Contratual: até a entrega definitiva dos itens.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Nacional nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 107/2026.
Justificativa da escolha das contratadas: dispensa realizada de modo eletrônico.
Justificativa do preço: melhor proposta apurada em disputa eletrônica, preenchidos os requisitos de habilitação.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde (Lei Complementar Municipal nº 462/2025; art. 10), pautado na documentação constante do referido processo administrativo e aprovação jurídica, PROCEDO à contratação direta fundamentada como dispensa de licitação.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

Publicação no DOM de 04/02/2026
Contratada: CAMARGO VISTORIA PIRACICABA LTDA. – CNPJ nº 12.795.148/0001-49 (SEGTRANS)
Código Licitação nº 2025.000.002.678
Código Ajuste nº 2026.000.000.215
Contrato nº 0082/2026.
Proc. Digital nº 2025/145.160
Licitação: Pregão Eletrônico nº 272/2025.
Objeto: Prestação de serviços de vistoria da Frota Municipal durante o exercício de 2026.
Valor: R\$ 11.064,50 (onze mil, sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2026, prorrogável.
Data: 03/02/2026.

Contratada: TELA FER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA. – CNPJ nº 34.498.141/0001-06 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Código Licitação nº 2025.000.002.637
Código Ajuste nº 2026.000.000.214
Contrato nº 0083/2026.
Proc. Digital nº 2025/136.504.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 265/2025 - Ata de Registro de Preços nº 405/2025 (válida até 22/12/2026).
Objeto: Fornecimento parcelado de telas de alambrado e arames galvanizados.
Valor: R\$ 41.223,48 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 03/02/2026.

Contratada: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI. – CNPJ nº 16.643.797/0001-85 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Contrato nº 0084/2026.
Proc. Digital nº 2025/136.504.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 265/2025 - Ata de Registro de Preços nº 406/2025 (válida até 22/12/2026).
Objeto: Fornecimento parcelado de telas de alambrado e arames galvanizados.
Valor: R\$ 1.087,50 (um mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 03/02/2026.

Contratada: EXON EVENTOS LTDA. – CNPJ nº 23.206.834/0001-53 (TURISMO)
Código Licitação nº 2025.000.002.643
Código Ajuste nº 2026.000.000.216
Contrato nº 0085/2026.
Proc. Digital nº 2025/145.566.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 298/2025 - Ata de Registro de Preços nº 004/2026 (válida até 07/01/2027, prorrogável).
Objeto: Locação de tendas tipo pirâmide.
Valor: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 03/02/2026.

Contrato de Comodato: OSMAR RODRIGUES MENDONÇA (CPF Nº 002.569.601-78) E MARIA ALICE VIEIRA DA SILVA MENDONÇA (CPF Nº 292.380.918-11) - (HABITAÇÃO)
Proc. Digital nº 2025/150.303.
Objeto: Os comodantes transferem, ao comodatário, a posse da área matriculada sob nº 11.544 – 2º Oficial de Registro de Imóveis, especificada na planta e no memorial descritivo, constantes do Decreto Municipal nº 20.814, de 21 de outubro de 2025, que integram o presente contrato.
Valor: R\$ 654.341,18 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).
Prazo: Indeterminado.
Data: 17/12/2025.

Aditamento ao Termo de Fomento (Subvenção) celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a UNIÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO DE ARTEMIS – CNPJ nº 47.015.650/0001-74 (OBRAS)
Proc. Adm. nº 568.015/2023.
Base Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 “caput” e §4º da Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Municipal nº 9.989/23.
Objeto: Execução do “Programa de Zeladoria Comunitária” no bairro Artemis.
Valor: R\$ 129.999,96 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 17/01/2024.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 2023/568.015 – 2.
Valor Atualizado: R\$ 135.980,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 30/12/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Digital nº 2026/13.211)

Secretaria Gestora: Guarda Civil do Município de Piracicaba.
Contratada: Taurus Armas S.A - CNPJ: 92.781.335/0001-02.
Objeto: Aquisição de fuzis Taurus 5.56, calibre 5.56 NATO.
Valor Total: R\$ 165.171,90 (Cento e sessenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e noventa centavos).
Prazo Contratual: até a entrega definitiva.
Fundamento Legal: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 111/2026.
Justificativa da escolha do contratado: Fabricante, fornecedora e comerciante exclusiva do produto a ser adquirido.

Na qualidade de ordenador de despesas da Guarda Civil do Município de Piracicaba (Lei Complementar Municipal nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

MARCOS ALEXANDRE PAVANELLO RODRIGUES
Comandante da Guarda Civil do Município de Piracicaba

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026 - PROCESSO N.º 2025/018894

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA EMISSÃO DE FATURAS E NOTAS FISCAIS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/02/2026 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS ATÉ: 23/02/2026 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/02/2026 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 03 de fevereiro de 2026.
ALANA FERNANDES
SEMAE

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 68/2025 – PROCESSO N.º 17975/2025

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA OS AQUÁRIOS E LAGOS EXISTENTES NO AQUÁRIO MUNICIPAL DE PIRACICABA E MUSEU DA ÁGUA.

Contratada: AQUA MART DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE AQUARISMO LTDA.
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200112.109
Emissão: 03/02/2026

Valor: R\$ 7.086,72 (sete mil e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)
Empenho n.º 0351/2026
Emissão: 03/02/2026
Valor: R\$ 2.056,33 (dois mil e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos)
Empenho n.º 0353/2026



SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta, nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 90.003/2026
Objeto: Contratação de agência de viagem para reservas em hotéis nacionais para os Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Piracicaba.
Início da Sessão Pública: dia 26/02/2026, às 09h
Plataforma Compras.gov:
<https://www.gov.br/compras/pt-br>
Informações e Edital completo: (19) 3403-6561 ou através do site www.camarapiracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 3 de fevereiro de 2026
Victor Henrique da Rocha Silva
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Piracicaba, leva ao conhecimento dos interessados que fica(m) convocados(as) os candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 01/2024, para o cargo em regime estatutário, para comparecer(em) no Departamento de Administrativo e de Documentação, Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Alferes José Caetano, 834, Piracicaba- SP, no dia 11 de fevereiro de 2026, às 09:00 h, munidos dos documentos:

Certidão de Antecedentes Criminais para quem possui RG com emissão em SP (www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm);
Ficha Limpa - Certidões Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/meiralnancia); Certidão de Distribuição Cível em Geral – até 10 anos e Certidão de Distribuição de Ações Criminais;
Certidões da Justiça Federal (<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;
Cédula de Identidade (com validade menor que 10 anos, não poderá ser substituído por CNH);
Comprovante de situação de cadastro do CPF junto ao site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
- Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência com CEP;
- Certidão de nascimento ou Casamento; para os dependentes trazer Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;
- Cópia da última Declaração de Bens e ofício atualizando os bens. Se for isento, fazer Declaração que não possui bens patrimoniais (não é necessário autenticar);
- Cartão do PIS ou PASEP ou comprovante que contenha o nº do PIS/PASEP. Se não possuir, necessita da Carteira Profissional;
- Comprovante de afrodescendência (quando necessário);
Laudo de Deficiência (quando necessário);
- Comprovante de escolaridade /Diploma;
- Certificado Reservista, sexo masculino;
- Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil –OAB, quando o cargo exige;
- Carteira do Conselho Regional, - CRC, quando o cargo exige

PROCURADOR LEGISLATIVO

Classificação	Nome
3º GERAL	ALISSON MOURA OLIVEIRA

O não comparecimento no dia e horários estipulados será considerado como desistência do (a) convocado (a).

Piracicaba, 3 de fevereiro de 2026
RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 81, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui na Câmara Municipal de Piracicaba a Semana da Cultura Italiana, revoga e acrescenta dispositivos ao Decreto Legislativo nº 32/2015, “que unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 81/2026

Art. 1º Fica Instituído, na Câmara Municipal de Piracicaba, a Semana da Cultura Italiana que deverá ser realizada do dia 17 a 22 de fevereiro de cada ano.
Art. 2º Na Semana de Cultura Italiana serão realizados concursos de monografias, palestras, exposições, homenagens, apresentação de coral e atividades alusivas ao tema.
Art. 3º A seleção dos nomes e a indicação dos homenageados de origem italiana ou ligados à cultura italiana serão realizadas pela Societá Italiana di Mutuo Soccorso, juntamente com o vereador proponente.
Parágrafo único. A Câmara Municipal entregará, anualmente, as homenagens em Reunião Solene, previamente determinada para tal fim.
Art. 4º Poderão ser homenageadas personalidades vivas ou in memoriam que tenham se destacado nas seguintes áreas:

- I - promoção da cultura, língua e tradições italianas em Piracicaba;
- II - atuação em entidades filantrópicas ou comunitárias de origem italiana;
- III - contribuições relevantes à educação, ciência ou artes, com ligação à herança italiana;
- IV - participação na preservação da memória e do patrimônio histórico-cultural da imigração italiana na cidade;
- V - atuação destacada no setor empresarial, industrial ou agrícola com raízes ou influência italiana;
- VI - serviços prestados à comunidade que representem os valores da solidariedade, da ética e do trabalho — pilares da tradição italiana em Piracicaba.

Art. 5º As homenagens concedidas no âmbito da Semana da Cultura Italiana poderão ser realizadas por meio de certificados, ou outras formas simbólicas de reconhecimento aprovadas pela Câmara Municipal, respeitando o limite de até 10 (dez) quadros e 1 (uma) placa de reconhecimento de Cidadania Piracicabana ou Piracicabano Praeclarus por edição.

Art. 6º O artigo 30, do Decreto Legislativo nº 32, de 14 de dezembro de 2015, fica acrescido de mais um inciso, com a seguinte redação:

“CXXXVIII - Decreto Legislativo nº 81, de 3 de fevereiro de 2025, de autoria do vereador Gustavo Pompeo, que institui na Câmara Municipal de Piracicaba, a Semana da Cultura Italiana”.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias: 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2025 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 8º Ficam revogados:
I - o Decreto Legislativo nº 3, de 29 de abril de 1999, que “Institui, no âmbito do Município, a Semana da Cultura Italiana”;
II - o inciso XIV, do artigo 30, do Decreto Legislativo nº 32, de 14 dezembro de 2015, que “Unifica solenidades da Câmara de Vereadores de Piracicaba, cria as comemorações de categorias por similaridades e dá outras providências”.

Art. 9º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 3 de fevereiro de 2026.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO	ALESSANDRA BELLUCCI
1º Secretário	2ª Secretária

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Gustavo Pompeo - PDL Nº 41/2025.

RESPEITE
OS SINAIS
DE TRÂNSITO

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas.

Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente atropelamentos.

PREFEITURA

PIRACICABA

GOVERNO • CULTURA • PROGRESSO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025

Processo Seletivo Simplificado Público

Contratação de Professor de Ensino Superior por Prazo Determinado

HOMOLOGAÇÃO “AD REFERENDUM”

Após a verificação dos documentos apresentados pela Diretoria Executiva, a Sra. Thaís Fornicola Neves, Presidente do Conselho de Curadores da FUMEP, considerou legais todos os procedimentos e homologou “ad referendum” todos os atos do Concurso Público Edital nº 01/2025 – Processo Seletivo Simplificado Público para provimento de vagas da função pública de professor de ensino superior prazo determinado da Escola de Engenharia de Piracicaba – EEP/FUMEP. Para a contratação, publique-se no site da FUMEP e no Diário Oficial do Município a convocação dos candidatos aprovados. As contratações serão por prazo determinado conforme estabelecido no Edital, conforme a legislação em vigor, a ordem da classificação final e as necessidades da mantenedora.

Piracicaba, 03 de fevereiro de 2026
THAÍS FORNICOLA NEVES
Presidente do Conselho de Curadores da FUMEP

EDITAL Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR PRAZO DETERMINADO

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA, LUIS CHORILLI NETO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto da FUMEP, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Público Edital nº 01/2025 para lecionarem na Escola de Engenharia de Piracicaba/FUMEP, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da FUMEP nos dias 09 ou 10 de fevereiro de 2026, no horário das 8h30 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, para receberem instruções sobre suas contratações. O não comparecimento dos candidatos nos dias e horários estabelecidos nesta convocação implicará na desistência da vaga.

Ord.	Sem.	Disciplina/Curso	Candidato Convocado
01	1º	Matemática I Administração e Ciências Contábeis	José Erasmo Silva
02	5º	Banco de Dados II Ciências Contábeis	Ivan Menerval da Silva
05	1º	Cálculo I Ciência da Computação	Cristiane Mariana Rodrigues da Silva
06	1º	Lógica Matemática Ciência da Computação	Mannaim Gennaro Vitti
07	3º	Interação Humano-Computador Ciência da Computação	Ivan Menerval da Silva
08	5º	Probabilidade e Estatística Ciência da Computação e Engenharia de Computação	Cristiane Mariana Rodrigues da Silva
10	5º	Inteligência Artificial Ciência da Computação e Engenharia de Computação	Ivan Menerval da Silva
12	3º	Topografia Fundamental Engenharia Civil	Giovanne Christiano Marisa Godoi
13	7º	Teoria das Estruturas I Engenharia Civil	Ariane Roberto Becker
14	1º	Cálculo I Engenharia de Computação	José Norberto Reinprecht
15	3º	Probabilidade e Estatística Engenharia de Produção e Engenharia Mecânica	Paula da Fonte Sanches
17	7º	Processos Produtivos II Engenharia de Produção	Bianco Gallazzi da Silva Leite
18	9º	Gestão de Recursos Humanos Engenharia de Produção	José Erasmo Silva
19	9º	Marketing Aplicado Engenharia de Produção	Eder Moreira de Freitas

Ord.	Sem.	Disciplina/Curso	Candidato Convocado
20	9º	Ergonomia Engenharia de Produção	César Acconci
21	7º	Máquinas de Fluxo Engenharia Mecânica	Bianco Gallazzi da Silva Leite
22	7º	Laboratório de Processos Metalúrgicos Engenharia Mecânica	Daniel Rodrigues Carlos
23	7º	Instalações Industriais, Ergonomia e Segurança do Trabalho Engenharia Mecânica e Engenharia Mecatrônica	César Acconci
24	1º	Interpretação e Produção de Texto Engenharia Mecatrônica	Stela Saes
25	5ª	Circuitos Elétricos I Engenharia Mecatrônica	Marcos Roberto Guilhem Bertanha

Piracicaba, 04 de fevereiro de 2026

LUIS CHORILLI NETO
Diretor Executivo

CONSELHOS MUNICIPAIS

Parecer nº - 026/2025
Processo Nº.- 2025/157727
Interessado – Koppert do Brasil Holding S.A
Assunto – Concessão de Incentivos Fiscais

Prezado Senhor,

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial analisaram o referido processo referente à concessão de Incentivos Fiscais Lei 4020/1995 e suas alterações. Haja vista, a documentação e informações constantes dos autos acostados no processo supracitado e o quanto disposto na Lei 4.020/1995 e suas alterações, concluímos que somos favoráveis à isenções previstas na referida legislação, visto ter atendido plenamente os critérios estabelecidos.

A empresa tem direito a:

- a)Isenção do I.S.S.Q.N. da obra, conforme legislação vigente;
- b)Isenção de 100% (cem por cento), relativamente ao Imposto sobre Transferência de Bens Inter-vivos (ITBI); (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- c)Isenção de 100% (cem por cento) relativamente à Taxa de Licença para Localização e Funcionamento em horário normal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- d)Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por 05 (cinco) anos

COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial

LICENÇAS

OXIPIRA AUTOMACAO IND. E COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente a Licença de Operação Renovação Nº 2025 - 113637 para a atividade de “fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios” estabelecida a Rua Luiz Silveira Pedreira, nº 357, bairro Dist. Industrial Uninorte, CEP: 13.413-099 em Piracicaba/SP

MICA MARMORES E GRANITOS LTDA ME

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente a Licença de Operação – Renovação Nº 2023 517104 para a atividade de produção de artefatos estampados de metal, localizado à Rua Carijós, nº 64, Paulicéia, Piracicaba/SP, CEP 13.401-556.

